

Câmara Municipal de 1 fund

Folha n. O do proc.

N. 142) de 1925

O funcionario

16 - PAR 16-1155/1996

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1422/95

O Projeto de Lei nº 1422/95, de autoria do Vereador Wadih Mutran, propõe destinar aos policiais militares que residem em favelas 10 % (dez por cento) de todas as casas da Cohab já construídas no Município de São Paulo.

A Comissão de Constituição e Justica declarou-se pela legalidade da medida em seu parecer de n $^{\Omega}$. 465/96 $^{\circ}$ Å +1. 05.

No entanto, tal reserva aos policiais militares fere o princípio da garantia de direitos iguais a todos os cidadãos e pode influir negativamente na imagem que a Polícia Militar de São Paulo mantém junto à população. Além disso, é clara a inviabilidade de se alcançar o patamar de 10 % das unidades já produzidas sem incorrer em despejo de parte da população hoje atendida pela Cohab.

Dessa forma, naquilo que e de nossa competência, manifestamo-nos contrários à proposta.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 29.05/86.

PRESIDENTE

Ma Mona Andre .

KY.A TOK

17 - RELCOM 17-3093/1996